



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CBMES

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR
(QPCBM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB
JUDICE

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB JUDICE**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 05/2018**, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial relacionada abaixo, fica convocado o seguinte candidato, inscrito ao cargo de **SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR**, para a Avaliação Psicológica Sub Judice, que se realizará **no dia 18 de janeiro de 2020**:

SOLDADO COMBATENTE (QPCBM) - CBMES

Local: **CET – FAESA - BLOCO 1 - 1º ANDAR – SALA 101**
Avenida Vitória, 2084 – Bairro Monte Belo – Vitória/ES – CEP 29053-360

Nome	Inscrição	Autos	Horário Máximo de Chegada
Nilo Venturin Neto	2310004430	0019610-89.2018.8.08.0012	18/01/2020 – 08h00min (HORÁRIO LOCAL)

I – O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica Sub Judice será **aberto às 7h00min e fechado às 8h00min, observado o horário local.**

II – A aplicação da Avaliação Psicológica Sub Judice terá início **15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.**

III - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica Sub Judice após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Art. 2º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na tabela do Art. 1º, será eliminado do concurso público.

I – A Avaliação Psicológica Sub Judice realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica Sub Judice não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

Art. 4º O candidato convocado para a Avaliação Psicológica Sub Judice deverá observar todo o disposto no item 6 do Edital nº 05/2018.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMES